



## Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e Médio Tietê - **CBH-SMT**

### **Deliberação CBH-SMT nº 467, de 24 de março de 2023.**

*Empossa os representantes do segmento sociedade civil, municípios e órgãos estaduais para a composição das Câmaras Técnicas do CBH-SMT, para o mandato 2023-2025, e dá outras providências.*

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e Médio Tietê - CBH-SMT, criado e instalado segundo a Lei Estadual nº 7.663/91, no uso de suas atribuições legais, em sua 68ª Reunião Ordinária, no âmbito de suas respectivas competências e:

**Considerando** a Deliberação CBH-SMT nº 04 de 31/10/95, que aprovou as normas gerais para criação e funcionamento de Câmaras Técnicas;

**Considerando** as Deliberações CBH-SMT nº 05/95, nº 34/98 e nº 48/99 e nº 441/21, que criam as Câmaras Técnicas de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos (CT-PLAGRHI); Saneamento (CT-SAN); Eventos e Educação Ambiental (CT-EA); Proteção das Águas (CT-PA) e Rio Tietê;

**Considerando** os termos da Deliberação CBH-SMT nº 458, de 25/11/2022 que, entre outras providências, estabeleceu o calendário do processo eleitoral para o mandato 2023/2025, constituindo a Comissão Eleitoral e aprovando os procedimentos e critérios para o processo de escolha e indicação de representantes no plenário e nas câmaras técnicas;

**Considerando** os termos da Deliberação CBH-SMT nº 461, de 15/02/2023 que, altera o artigo 1º da Deliberação CBH-SMT nº 458, de 25 de novembro de 2022, estabelecendo novos prazos para o calendário do processo eleitoral para o mandato 2023/2025;

**Considerando** as Assembleias Setoriais dos segmentos Sociedade Civil, Municípios e Estado, que ocorreram no dia 24 de março de 2023, onde deliberaram, entre seus pares, pelas indicações dos representantes para o plenário e câmaras técnicas;

**Considerando** que todas as assembleias, eleições e indicações foram homologadas pela comissão eleitoral;

**Considerando** os termos da Deliberação CBH-SMT nº 464 de 24/03/2023, que empossa os representantes do segmento sociedade civil, municípios e órgãos estaduais para a composição do plenário e elege e dá posse à diretoria do CBH-SMT, para o mandato 2023-2025.

### **Delibera:**

**Artigo 1º** - Ficam empossados os representantes do segmento sociedade civil, municípios e órgãos estaduais para as composições das Câmaras Técnicas do CBH-SMT, para o mandato 2023-2025, relacionadas a seguir:





## Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e Médio Tietê - **CBH-SMT**

### II. Câmara Técnica de Saneamento – CT-SAN:

Entidade	Segmento	Entidade	Segmento

### III. Câmara Técnica de Eventos e Educação Ambiental – CT-EEA:

Entidade	Segmento	Entidade	Segmento







## Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e Médio Tietê - **CBH-SMT**

**§ 2º** - A coordenação e definição de membros para participação nos Grupos de Trabalhos subordinados às Câmaras Técnicas serão definidos na primeira reunião de cada Câmara Técnica, após a posse do plenário.

**Artigo 3º** - O mandato dos representantes empossados por esta deliberação se encerrará na data da próxima eleição, que deverá ocorrer até o dia 31 de março de 2025.

**Artigo 4º** - Esta deliberação entra em vigor após a aprovação pelo Comitê SMT e publicação no DOE.

**Presidente do CBH-SMT    Vice-Presidente do CBH-SMT    Secretário Executivo do CBH-SMT**

PUBLICADO NO D.O.E. EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_